



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Superintendência de Seguros Privados

PORTARIA SUSEP N^o 197, de 19 de setembro de 1994.

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS – SUSEP, usando da competência delegada pelo Exmo. Sr. Ministro de Estado da Fazenda, através da Portaria n^o 354, de 29 de outubro de 1980, e tendo em vista o disposto no artigo 77, do Decreto n^o 73, de 21 de novembro de 1966, e o que consta do processo SUSEP n^o 006 – 258/94,

RESOLVE:

Aprovar a alteração introduzida no artigo 5^o do Estatuto Social da EDEL SEGURADORA S/A, com a sede na cidade de Porto Alegre – RS, relativa ao aumento de seu capital social de CR\$ 1.608.887.059,00 (um bilhão, seiscentos e oito milhões, oitocentos e oitenta e sete mil e cinquenta e nove cruzeiros reais) para CR\$ 9.120.214.624,00 (nove bilhões, cento e vinte milhões, duzentos e quatorze mil e seiscentos e vinte e quatro cruzeiros reais), mediante apropriação de créditos em contas correntes e incorporação de bens imóveis, conforme deliberações de seus acionistas em Assembléias Gerais Extraordinárias realizadas em 25 de maio, 27 de junho e 15 de julho de 1994.

LUIZ FELIPE DENUCCI MARTINS
Superintendente